

ENFRENTAMENTO DA
VIOLÊNCIA
CONTRA AS
MULHERES



O que caracteriza essa violência
e como denunciar?

Enfrentamento da violência contra as mulheres

O que caracteriza essa violência
e como denunciar?



Cartilha para promover ações e atividades de educação em saúde na comunidade. Desenvolvida pela equipe do projeto "**Enfrentamento da violência contra as mulheres: diálogos entre saúde e direitos humanos**" da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com apoio da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP, financiado pelo EDITAL 02/2021, cujo objetivo é apoiar financeiramente projetos que demonstrem seu vínculo com a cultura e extensão universitária por meio da aplicação e difusão de seus conhecimentos, e demais iniciativas voltadas para interação com a sociedade. O uso e reprodução deste material deve ser informado aos autores, mantida forma e conteúdo, bem como respeitando todos os direitos autorais.

Ficha catalográfica:

Universidade de São Paulo. Pró Reitoria de Cultura e Extensão Universitária - PRCEU.

Enfrentamento da violência contra as mulheres. O que caracteriza essa violência e como denunciar? / Pró Reitoria de Cultura e Extensão Universitária; Alice Peres dos Santos Neta; Kisa Valladão Carvalho; Hellen Aparecida de Azevedo Pereira; Eduarda Raquel Viana; Angelina Lettiere Viana e Juliana Cristina dos Santos Monteiro et al.; --1. Ed.-- São Paulo: Pró Reitoria de Cultura e Extensão Universitária - PRCEU, 2022. 20p: il. --(Cartilha).

1. Violência Contra a Mulher. 2. Enfrentamento da Violência.

Sumário

O que é violência?	4
O que é violência contra a mulher?	5
Quais os tipos de violência contra a mulher?	6
O ciclo da violência e seus impactos	10
Direitos concedidos às mulheres	12
Como denunciar?	13
Onde buscar ajuda?	14
Créditos	16
Agradecimentos	17
Ficha técnica	18
Referências	20

O QUE É **VIOLÊNCIA**?

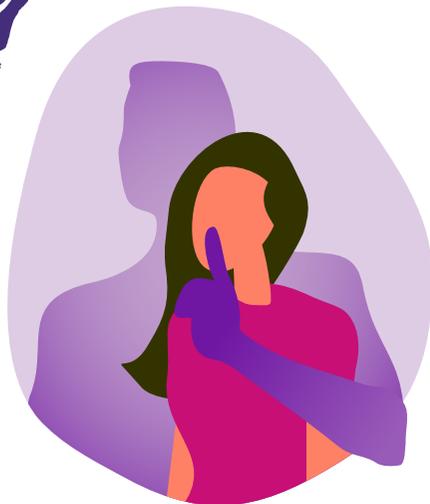


A **violência** é o uso de qualquer força para obrigar outra pessoa a fazer algo; envergonhar; tirar liberdade; incomodar; impedir a outra pessoa de realizar sua vontade, levando a constantes ameaças, agressões ou até a morte.

O QUE É VIOLÊNCIA CONTRA A **MULHER?**

Violência de gênero

Relação de dominação do homem e obediência da mulher, onde os homens tendem a controlar desejos, opiniões e direitos das mulheres.



Violência doméstica

Violência que ocorre dentro de casa, nas relações entre as pessoas da própria família.

Violência conjugal

Violência nas relações do casal, ocorre dentro ou fora de casa, ocorrendo também com ex-parceiro(as) ou ex-conviventes.



QUAIS OS **TIPOS** DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?

Violência moral

É considerada qualquer conduta que configure mentira, falsidade ou insulto.

Exemplos: Acusar a mulher de traição de forma mentirosa; fazer críticas mentirosas e expor a vida íntima da mulher.



Violência patrimonial

Entendida como qualquer conduta que configure retirada, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Exemplos: Controle exagerado do dinheiro; deixar de pagar pensão; destruição de documentos e objetos da mulher.





Violência psicológica

Ações ou omissões que rebaixam, dominam, humilham, controlando atos, comportamentos, crenças e decisões.

Exemplos: Ameaçar a mulher, filhos ou família; manipular a mulher; proibir a mulher de falar com amigos e parentes; vigilância constante; perseguição e chantagem.

QUAIS OS **TIPOS** DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?



Violência física

Uso de força física que resulta em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou qualquer tipo de ausência.

Exemplos: Espancamento; atirar objetos; sacudir e apertar os braços; estrangulamento ou sufocamento; lesões com objetos cortantes; ferimentos causados por queimadura ou armas de fogo e tortura.



Violência sexual

Ato de força em que o agressor obriga a outra pessoa manter relação sexual contra sua vontade, usando de manipulação, força física, ameaça ou suborno.

Exemplos: Estupro; obrigar a realização de atos sexuais que causam desconforto ou repulsa; impedir uso de métodos contraceptivos; forçar aborto; forçar matrimônio, gravidez ou prostituição; limitar ou anular exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher.

O **CICLO** DA VIOLÊNCIA E SEUS IMPACTOS



Fase 1

O agressor(a) mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva, humilha a mulher, faz ameaças e destrói objetos.

Fase 2

Corresponde à explosão do agressor(a), ou seja, a falta de controle chega ao limite e leva ao ato violento. Aqui, toda a tensão acumulada na Fase 1 se materializa em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial.



ATO DE VIOLÊNCIA

ARREPENDIMENTO



Fase 3

Caracteriza-se pelo arrependimento do agressor(a), que se torna amável para conseguir a reconciliação. A mulher se sente confusa e pressionada a manter o seu relacionamento, abrindo mão de seus direitos e recursos, enquanto ele diz que “vai mudar”.

DIREITOS CONCEDIDOS ÀS MULHERES

Entenda as Leis:



Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 **Maria da Penha**

A Lei Maria da Penha foi sancionada em 7 de agosto de 2006, e cria mecanismos para prevenir e enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade com a Constituição Federal (art. 226, § 8º).



Lei nº 12.845/2013 e Decreto nº 7.958/2013 **Atendimento de Saúde**

Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Estabelece diretrizes para o atendimento às pessoas em situação de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde.



Lei nº 13.104/2015 **Feminicídio**

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

COMO DENUNCIAR?

Central **180** e Disque **100**



A **Central de Atendimento à Mulher** é um serviço de território nacional, criado para o combate à violência contra a mulher e oferece três tipos de atendimento: registros de denúncias, orientações para pessoas em situação de violência e informações sobre leis e campanhas. Fornece informações a respeito da rede de atendimento do município da mulher.



O **Disque 100** recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos relacionadas aos seguintes grupos e/ou temas: crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiências.



Outros números importantes:

190 Polícia Militar

193 Corpo de Bombeiros

192 Serviço de Ambulância

ONDE BUSCAR AJUDA?

Guia de serviços de acolhimento/atendimento em Ribeirão Preto

Assistência Social

Secretaria de Assistência Social Fale Assistência Social - FAS

- ☎ **161** (ligação local)
- 0800 77 30 161** (ligação gratuita)
- fasdenuncia.ribeirao.br

Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher – NAEM

- 📍 Rua João Arcadepani Filho, 400
Nova Ribeirânia
- ☎ **(16) 3636-3311 / 3603-1199**
98161-7723 / 99459-0124

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I

- 📍 Rua Augusto Severo, 819 – Vila Tibério
- ☎ **(16) 3611-6000**

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II

- 📍 Rua Leonor Domiciano Guimarães, 201
Geraldo de Carvalho
- ☎ **(16) 36177211 / 36242388**

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS III

- 📍 Rua Guido Borsaro, 594
Parque Bandeirantes
- ☎ **(16) 3965-2209 / 3965-4077**

Centro de Referência de Assistência Social CRAS 1 – Região Central, Sudeste e Leste

- 📍 Rua Marcondes Salgado, 253 – Centro
- ☎ **(16) 3610-6495 / 3961-3033**
Atendimento das 08h às 12h / 13h às 17h

Centro de Referência de Assistência Social CRAS 2 – Região Norte

- 📍 Rua João Delibo, s/nº - (Frente ao Número 749)
Quintino Facci II (Endereço provisório)
- ☎ **(16) 98161-6691 / 98161-6737**
Atendimento das 08h às 12h / 13h às 17h

Centro de Referência de Assistência Social CRAS 3 – Região Noroeste

- 📍 Rua Rio Grande do Norte 637 – Ipiranga
- ☎ **(16) 3966-7280 / 3966-3400**
Atendimento das 08h às 12h / 13h às 17h

Centro de Referência de Assistência Social CRAS 4 – Região Oeste

- 📍 Rua José Antônio Bernardes, 1055
Paulo Gomes Romeo
- ☎ **(16) 3975-3418 / 3919-6030**
Atendimento das 08h às 12h / 13h às 17h

Centro de Referência de Assistência Social CRAS 5 – Região Sudoeste

- 📍 Rua Alfredo Condeixa, 950 – Jardim Marchesi
- ☎ **(16) 3964-0819 / 3919-8002**
Atendimento das 8h às 12h / 13h às 17h

Centro de Referência de Assistência Social CRAS 6 – Região Norte

- 📍 Rua Benedito Jacinto de Souza, 330
Florestan Fernandes
- ☎ **(16) 3630-2385 / 3626-7222**
Atendimento das 08h às 12h / 13h às 17h

Centro de Referência de Assistência Social CRAS 7 – Região Norte

- 📍 Rua Gilberto Parizi, 136 (Residencial Vida
Nova Ribeirão) – Bairro Jd. Cristo Redentor
- ☎ **(16) 98161-7323 / 98161-6902**
Atendimento das 08h às 12h / 13h às 17h

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

- 📍 Rua Visconde de Abaeté, nº 232 – Sumaré
- ☎ **(16) 3961-1430**

Organizações da Sociedade Civil

Casa da Mulher

- 📍 Rua Barão do Amazonas, 1065 – Centro
- ☎ **(16) 3441-6435**
- 📷 Instagram: @casadamulher_rp
- 📘 Facebook: casadamulher

Vitória Régia

- 📍 Rua Comandante Marcondes Salgado, 269
- ☎ **(16) 99638-7064**
- 📷 Instagram: @ongvitoriaregia

Acolhimento Institucional

Casa Abrigo "Nilda Rocha Simões"

para mulheres em risco iminente de morte, é necessário que seja realizado um atendimento psicossocial no NAEM

📍 Endereço Sigiloso

📞 (16) 3636-3311 / 3603-1199 / 98161-7723
99459-0124 (Serviço de Referência NAEM)

Casa "Santa Faustina"

para acolhimento de mulheres provisório - serviço porta aberta

📍 Rua Mogi Mirim, 45 - Jardim Salgado Filho II

📞 (16) 3961-1801

"Mudando Vidas"

acolhimento institucional de longa permanência para mulheres é necessário atendimento prévio em serviço socioassistencial

📍 Avenida Dra. Nadir Aguiar, 1115
Jardim Paiva

📞 (16) 3963-230 / 99250-7957 📞 WhatsApp

📷 Instagram: @projeto mudandovidas

📘 Facebook: projeto mudando vidas

Segurança Pública

Patrulha Maria da Penha (PMP)

📞 153 ou (16) 3632-4747

Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)

📍 Av. Costábile Romano, 3230
Nova Ribeirânia

📞 (16) 3625-3368

1º Distrito Policial de Ribeirão Preto Duque de Caxias - Polícia Civil SP

📍 Rua Duque de Caxias, 1048 - Centro
Aberto 24 horas - Sala Rosa

📞 (16) 3610-5666

Justiça

Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

📍 Rua Alice Além Saadi, 1010
Nova Ribeirânia

📞 (16) 3629-0004

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

📍 Rua Alice Além Saadi, 1256
Nova Ribeirânia

📞 (16) 3965-4151

Saúde

Unidades de Básicas de Saúde e Unidade de Saúde da Família

Veja no site a unidade de saúde mais próxima a sua residência

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/saude/relacao-unidades-saude>

UPA LESTE - Unidade Pronto Atendimento Dr. Luis Atilio Losi Viana

📍 Av. 13 de Maio, 353 - Jardim Paulistano

📞 (16) 3972-2868 / 3632-3067

UPA NORTE - Nelson Mandela

📍 Avenida Euclides de Figueiredo, nº 295
Adelino Simioni

📞 (16) 99634-7973

UPA OESTE - Profº Drº João José Carneiro

📍 Rua Terezina, nº 678 - Vila Maria Luiza

📞 (16) 99612-3203

Unidade de Emergência do Hospital das Clínicas

📍 Rua Bernardino de Campos, 1000 - Centro

📞 (16) 3602-1000

O hospital está aberto 24 horas e realiza o atendimento da pessoa em situação de violência ocorrida no momento e até 72 horas após a violência. Após as 72 horas procurar uma unidade de saúde mais próxima da sua casa. Se necessário, tanto o Hospital das Clínicas quanto as unidades de saúde, podem encaminhar a mulher para o Serviço de Atenção à Violência Doméstica e Agressão Sexual - SEAVIDAS (16) 3605-3736

Atendimento Psicológico Gratuito

Clinica de Psicologia do Centro Universitário de Mauá

📍 Rua Amadeu Amaral, 56 - Vila Seixas
(prédio separado da universidade)

📞 (16) 3603-6697 (atendimento a partir de 16 anos)

Clínica de Psicologia da UNAERP

📍 Av. Costabile Romano, 2201 - Riberânia
(dentro da UNAERP - atendimento)

📞 (16) 3603-6933 / 3603-7963 / 3603-7003

Clínica de Psicologia da UNIP

📍 Rua Mariana Junqueira, 1346 - Centro

📞 (16) 3632-2656 / 3632-6401

CRÉDITOS

Casa da Mulher de Ribeirão Preto



A **Casa da Mulher** é uma associação feminista, autônoma com orientação e atendimento as mulheres sem distinção de sexo, raça, crença, geracional ou categoria social, com personalidade jurídica de direito privado, de duração indeterminada, de caráter educativo, garantia de direitos sociais.

Atende, orienta e encaminha mulheres em situação de violência e vulnerabilidade para a Rede de Atendimento da cidade e região. Promove o Curso de Formação de Promotoras Legais Populares, organiza eventos, palestras, seminários e roda de conversa com base na educação feminista e popular e desenvolve protejo de geração de renda, com base nas questões socioeconômicas das mulheres.

 **(16) 3441-6435**

 Rua Barão do Amazonas, 1065, CEP: 14010-120 - Ribeirão Preto/SP

 Instagram: @casadamulher_rp

 Facebook: casadamulher



AGRADECIMENTOS

A todas às pessoas que contribuíram, direta e indiretamente, para desenvolvermos o material.

À Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo (PRCEU-USP), pelo fomento no desenvolvimento desta cartilha.

À Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP-USP), pelo incentivo e apoio desde a criação da proposta até a sua finalização.

Ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública (DEMISP) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (EERP-USP), pelo apoio e suporte contínuo que proporcionaram no desenvolvimento deste material. Em especial as Professoras Dras. Lucila Castanheira Nascimento (chefe do Departamento) e Cíntia Magali Fortuna (vice-chefe do Departamento) e ao secretário Augusto Batista Leoni.

À Liga Acadêmica de Saúde Coletiva (LASC); ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Saúde Coletiva Profa. Dra. Maria Cecília Puntel de Almeida (NUPESCO) e ao Capítulo Rho Upsilon da Sigma Theta Tau International Honor Society of Nursing (STTI) pelo suporte na produção, desenvolvimento e revisão da cartilha.

Enfrentamento da violência contra as mulheres: o que caracteriza essa violência e como denunciar?

2022. Universidade de São Paulo. Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de texto e imagens desta obra é da área técnica.

Universidade de São Paulo (USP)

Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior - **Reitor**

Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda - **Vice Reitora**

Pró Reitor de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU)

Profa. Dra. Marli Quadros Leite

Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (EERP)

Prof. Dr. Pedro Fredemir Palha

Profa. Dra. Elucir Gir

Grupo de autores responsáveis pela elaboração e revisão da cartilha

Coordenadoras do Projeto

Profa. Dra. Angelina Lettiere Viana (EER/USP)

Profa. Dra. Juliana Cristina dos Santos Monteiro (EER/USP)

Bolsistas de graduação e pós-graduação do Projeto de Extensão

Alice Peres dos Santos Neta (EERP-USP), Kisa Valladão Carvalho (EERP-USP), Hellen Aparecida de Azevedo Pereira (EERP-USP) e Eduarda Raquel Viana (EERP-USP).

Docentes

Profa. Dra. Cinira Magali Fortuna (EERP/USP), Profa. Dra. Flavia Azevedo Gomes-Sponholz (EERP/USP), Profa. Dra. Silvana Martins Mishima (EERP/USP), Profa. Dra. Silvia Matumoto (EERP/USP), Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi (FDRP/USP), Profa. Dra. Nayara Girardi Baraldi (EACH/USP), Profa. Dra. Débora de Souza Santos (UNICAMP) e Profa. Dra. Diene Monique Carlos (UFSCar).

Discentes de graduação e pós-graduação

Gabriel Hanjin Pietrangelo Kim (LASC-EERP/USP), Marina Laura Fernandes Barbosa da Silva (LASC-EERP/USP), Karina Teixeira Lima (LASC-EERP/USP), Mariana Marcedeli Galliani (LASC-EERP/USP), Luana Kaori Suguimoto (LASC-EERP/USP), Vitória Caroline Carvalho Bueno (LASC-EERP/USP), Giovanna de Godoi Champini (LASC-EERP/USP), Julia Ferreira dos Santos (LASC-EERP/USP), Gabriel do Espírito Santo Manoel (LASC-EERP/USP), Isabela Cristina Virgílio da Silva (LASC-EERP/USP), Mariãh de Miranda Vilanova (LASC-EERP/USP), Gloria Stefani Paulo Silva (LASC-EERP/USP), Gabriella Carrijo Souza (NUPESCO/EERP-USP), Felipe Lima dos Santos (NUPESCO/EERP-USP), Bruna Fernandes dos Santos (EACH/USP) e Juliana Vitória da Silva (EACH/USP).

Organização da Sociedade Civil (OSC) Casa da Mulher

Diretoria: Rosa Vanessa Alves Lima - Enfermeira e Coordenadora da OSC Casa Mulher-RP, Adria Maria Bezerra Ferreira - Presidenta da OSC Casa da Mulher-RP e Taís Cristina Silva - Assistente Social e Coordenadora de Projetos na OSC Casa da Mulher-RP.

Projeto Gráfico e Ilustrações: Silvio Sá

Apoio:

Pró Reitoria de Cultura e Extensão Universitária - PRCEU

Liga Acadêmica de Saúde Coletiva (LASC)

Núcleo de Estudos e Pesquisas em Saúde Coletiva Profa. Dra. Maria Cecília Puntel de Almeida (NUPESCO)

Capítulo Rho Upsilon da Sigma Theta Tau International Honor Society of Nursing (STTI)

Augusto Batista Leoni - Servidor técnico ou administrativo da EERP/USP.

Ramon Sanches Pimenta - Servidor técnico ou administrativo da EERP/USP.

Equipe de tradução das versões inglês, espanhol e francês

Espanhol: Doutoranda Priscila Norié de Araujo (NUPESCO-EERP-USP) e Sandra Viviana Zorro Rodriguez.

Inglês: Felipe Lima dos Santos (NUPESCO/EERP-USP), Juliana Gazzotti - Capítulo Rho Upsilon da Sociedade Honorífica de Enfermagem Sigma Theta Tau International (STTI) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo (EERP-USP).

Francês: Profa. Dra. Cinira Magali Fortuna (EERP-USP).

Referências:

BRASIL. Decreto n. 7958, de 13 de março de 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7958.htm Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Lei n. 12.845, de 1 de agosto de 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12845.htm. Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 20 jan. 2022.

IMP. Instituto Maria da Penha (org.). Ciclo da Violência: saiba identificar as três principais fases do ciclo e entenda como ele funciona. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html?utm_source=canva&utm_medium=iframe. Acesso em: 20 fev. 2022.

IMP. Instituto Maria da Penha (org.). Resumo da Lei Maria da Penha. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/resumo-da-lei-maria-da-penha.html?utm_source=canva&utm_medium=iframe. Acesso em: 20 fev. 2022.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. O que é Violência contra a Mulher. São Paulo: Editora Brasiliense, 2002. 120 p. Coleção Primeiros Passos; 314.

Realização e apoio:



USP UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO

USP **PRCEU**



NUPESCO
Núcleo de Pesquisas e Estudos em Saúde Coletiva
Profa. Dra. Maria Cecília Puntel de Almeida



Rho Upsilon Chapter

